

PORTARIA N°618/2012

ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA A PUBLICIDADE DOS REQUERIMENTOS E OBTENÇÕES DE LICENÇA AMBIENTAL, EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº921, de 2010, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto Municipal nº1.861 de 2012, que regulamenta as normas do licenciamento ambiental no Município de Venda Nova do Imigrante;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos requerimentos e obtenções de licenças ambientais;

Considerando que mural de avisos, do átrio da sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é considerado meio oficial de publicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fixar, semanalmente os comunicados referentes aos requerimentos e obtenção de Licenças Ambientais, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, como forma de dar publicidade às mesmas.

Art. 2º - Os comunicados deverão permanecer fixados no referido quadro de avisos pelo prazo mínimo de sete dias.

Venda Nova do Imigrante, 12 de março de 2012.

DALTON PERIMPrefeito Municipal